

Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena

CAZBAR

C.N.P.J.: 13.095.405/0001-00

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradores da COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA - CAZBAR

1. Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA - CAZBAR, que compreende o Balancete de Verificação em 31 de Dezembro de 2015.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

2. A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação

dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis,independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 5. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações contábeis

6. Em nossa opinião, a demonstração contábil acima referida apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA - CAZBAR em 31 de Dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Belém, 18 de Janeiro de 2016.

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo

Contador CRC/PA002671/O-3

Auditor Independente

Protocolo 953619

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 127/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicado no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2016/93526 de 09/03/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JESUS CASTANHEIRA BRANCO PEREIRA, matrícula nº. 5918579/1, ocupante do cargo Coordenador de Núcleo, como fiscal do Convênio nº 004/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/Pa, cujo objeto é a reforma da Feira do Produtor Rural, no referido município.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/03/2016.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 953090

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 235/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015, publicado no DOE nº. 32.798, de 01/01/2015 e,

Considerando o disposto no art. 98 da lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;

Considerando o Processo nº. 156024/2016, de 18/04/2016;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JONATAS SOARES PEREIRA, matrícula nº. 57202050/2, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Serviços Administrativos - CSA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 25/04/2016 a 24/05/2016, referentes ao triênio 2008/2011 (1ª Etapa).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 953314

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 233/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicado no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2016/154929 de 18/04/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ELOY ORLANDO DE FIGUEIREDO FILHO, matrícula nº. 5707765/2, Crea/Pa nº 2061-D, ocupante do cargo Coordenador, como fiscal dos Convênios, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Prefeitura Municipal de Ananindeua, conforme abaixo:

| CONVÊNIO | OBJETO                                                                                                                   |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14/2016  | Drenagem de água pluvial e pavimentação asfáltica em vias públicas - Projeto Nova Esperança I - lado norte - Ananindeua. |
| 15/2016  | Drenagem superficial profunda e pavimentação asfáltica - Projeto Guajará II e Nova Esperança - Ananindeua.               |

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 953145

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1ºTAC Nº 41/2015 - CP 24/2014 (então SEOP)

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Consórcio Amazônia - CNPJ 18.200.194/0001-34

Objeto do Contrato: Urbanização do entorno do complexo esportivo do Mangueirão, em Belém, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 25/04/2016 à 31/12/2016

Data da Assinatura: 20/04/2016

Ordenador Responsável:

Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 953379

5º. TAC Nº 110/2014 - CP 26/20214 (ENTÃO SEOP)

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Best Transportes e Construções Ltda - CNPJ 83.332.908/0001-20

Objeto: Recuperação e pavimentação de vias urbanas nos Distrito de São Francisco, Rio Vermelho e São José, no município de Xinguara, neste estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93

Vigência: 20/04/2016 a 18/09/2016

Data da Assinatura: 20/04/2016

Ordenador Responsável: Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 953382

4º. TAC Nº 26/2014 - CP 26/2013 (ENTÃO SEOP)

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Construfox Construções e Incorporações Ltda- CNPJ 22.929.707/0001-10

Objeto: Recuperação e pavimentação asfáltica de vias urbanas em 12 municípios na região de integração de Carajás, neste estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93

Vigência: 23/04/2016 a 10/09/2016

Data da Assinatura: 20/04/2016

Ordenador Responsável: Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 953479

6º. TAC Nº 037/2013 - CP 02/2013 (ENTÃO SEOP)

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Círculo Engenharia Ltda - CNPJ 83.330.902/0001-13

Objeto: Reforma geral do prédio da FUNTELPA, neste estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93

Vigência: 14/04/2016 a 12/10/2016

Data da Assinatura: 14/04/2016

Ordenador Responsável: Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 953519

2º TAC Nº 026/2015- CP Nº 001/2015

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Phaz Construtora Ltda - CNPJ 12.143.487/0001-40

OBJETO: Sistema de esgotamento sanitário, em Capitão Poço/PA.

JUSTIFICATIVA: Acréscimos de serviços, cfe. art. 65, §1º da Lei 8.666/93.